



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo temporário de Assistente de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Medeiros/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Medeiros/MG, Emerson Rodrigues Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Assistente de Compras e Licitações, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 3º VI, e, da Lei Municipal nº 459/2019. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e na legislação em vigor.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) cargo temporário de Assistente de Compras e Licitações, carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização prestigiará, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três membros, designados através da Portaria nº 011/2025, sendo que as reuniões e deliberações desta Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Medeiros, bem como em seu site oficial, qual seja, [www.camaramedeiros.mg.gov.br](http://www.camaramedeiros.mg.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado também serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Medeiros, bem como em seu site oficial, qual seja, [www.camaramedeiros.mg.gov.br](http://www.camaramedeiros.mg.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 459/2019.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão, em caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos neste Edital.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

2.1 As funções de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

A) **ASSISTENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**– 40 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:

**Síntese dos Deveres:** Cotar e comprar produtos solicitados, controlar as entregas e os estoques; Controle e guarda dos bens Patrimoniais; Fazer o planejamento de compras de produtos, serviços e equipamentos, conforme demanda da Câmara; Atuar na negociação com fornecedores, analisar preços e prazos de entrega, emitir o pedido de compra no sistema; Elaborar processos de licitação conforme a legislação vigente; Organizar documentos de licitações e compras; Executar e acompanhar os Contratos; Emitir o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; Elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, publicações, instrução dos processos licitatórios; Elaborar as justificativas legais em relação aos casos de dispensa e de inexigibilidade, estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva homologação, adjudicação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, bem como cópia de todos os Contratos firmados pela Câmara Municipal; Alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas e do Portal Transparência referentes a sua área de atuação; Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem regularmente atribuídas pelos superiores hierárquicos.

**Exemplos de Atribuições:** Elaborar Termo de Referência, preparar Editais, realizar Pesquisas de preços entre outros; tomar decisões em prol da boa condução dos processos de compras e de licitações, com autorização da presidência, impulsionando o procedimento; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; encaminhar o processo de compra ou contratação devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; Acompanhar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara; Efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação.

2.2 As condições de trabalho, idade mínima e escolaridade exigidas para o cargo temporário de que trata esse Processo Seletivo são as seguintes:

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Outras: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio por ocasião da posse;

## **REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**

- a) Idade: no mínimo 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino médio e conhecimento básico em informática;

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), nos termos da Lei Complementar nº 80 de 12 de Agosto de 2025.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme Lei Complementar 007/1998 - Regimento Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regimento Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 Ao contratado são assegurados os direitos previstos na Lei Complementar 007/1998 - Regimento Jurídico.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente nas dependências da Câmara de Vereadores de Medeiros/MG, com sede na Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros/MG, do dia 01 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2025, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h00min até às 16h00min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do local designado no item 3.1.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 As inscrições serão recebidas pela servidora responsável pelo Protocolo e, ao final de cada dia, encaminhadas a Presidente da Comissão designada para realização deste Processo Seletivo Simplificado.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1 Etapa 1 – INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fazer a entrega do envelope conforme estabelecido no Anexo II do edital.

4.1.1 Para validar a inscrição, o candidato deverá obedecer às datas previstas no Anexo I. **Etapa 2 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** toda documentação deverá ser entregue de forma física, até as 16 horas do dia 08 de setembro de 2025 na Sede da Câmara Municipal de Medeiros/MG, em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme Anexo IV. No envelope deverá haver:

a) Formulário de Inscrição disponível no Anexo II.

b) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

c) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” do título que comprova a exigência para inscrição, conforme item 6 deste edital;

d) Relação de Títulos de acordo com o Anexo III, acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações do item 7 deste edital;

e) Cópia simples do documento de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Cópia simples do documento de quitação das obrigações eleitorais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

g) Cópia simples do comprovante de endereço.

4.3 Todas as cópias devem ser nítidas, podendo ocorrer invalidação da inscrição se houver rasuras ou se as mesmas estiverem em mau estado de legibilidade.

4.4 A comprovação dos documentos apresentados será realizada no ato de contratação em caso de abertura de vaga. Ocorrendo discrepância entre os dados contidos entre cópia apresentada no ato da inscrição e o documento original, ocasionará na imediata desclassificação do candidato.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão divulgará, no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Medeiros, bem como em seu site oficial, qual seja, [www.camaramedeiros.mg.gov.br](http://www.camaramedeiros.mg.gov.br), no prazo de até um (01) dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme modelo disposto no Anexo V, no prazo de um (02) dias úteis, a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos mesmos termos do Anexo V.

5.2.1 No prazo de dois (02) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Medeiros para julgamento, no prazo de um (01) dia útil, por intermédio da Presidente da Comissão, cuja decisão deverá ser motivada e terá caráter terminativo.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia útil, após a decisão dos recursos.

5.3 Não havendo interposição de recursos, o fato será certificado pela Comissão, por meio de termo escrito, passando-se imediatamente a próxima etapa do processo seletivo.

## 6. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá possuir Ensino Médio Completo, devidamente comprovado, através de histórico escolar ou por diploma emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a sua conclusão.

## 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O Formulário de Inscrição e Relação de Títulos deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes dos Anexos II e III do presente Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação nesta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios a seguir delineados:

<b>CARGO: Assistente de Compras e Licitações</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência na área administrativa de Compras e Licitações em entes públicos da federação. (comprovado através de documentos e/ou atestado emitido pela entidade pela qual deu-se o vínculo)	10 pontos para cada 12 meses completos	50
Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados à licitações e contratos públicos, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	5	20
Diploma ou certificado de conclusão do curso profissionalizante para Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	30	30

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até três (04) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Medeiros, bem como em seu site oficial, qual seja, [www.camaramedeiros.mg.gov.br](http://www.camaramedeiros.mg.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## **9. RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia útil.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Medeiros para julgamento, no prazo de um (01) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada e terá caráter terminativo.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2 apresentar idade mais avançada; e ainda ocorrendo empate;

10.3 Sorteio em ato público.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Medeiros para homologação, no prazo de um (01) dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Medeiros, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (01) dia, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei.

12.1.3 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.4 Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida neste edital.

12.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pela Câmara de Vereadores.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de telefone disponibilizado no momento da inscrição.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

12.4 O candidato classificado em posição que permita sua contratação imediata que não tiver interesse na efetivação da mesma poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será aquele previsto na Lei 459/2019.

12.6 No período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas no tocante a este Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão designada para sua realização.

13.5 As publicações sobre o processamento deste Processo Seletivo Simplificado serão veiculados no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Medeiros, bem como em seu site oficial, qual seja, [www.camaramedeiros.mg.gov.br](http://www.camaramedeiros.mg.gov.br)

Medeiros/MG, 29 de Agosto de 2025.

**EMERSON RODRIGUES CUNHA**

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AÇÃO DATA PREVISTA	AÇÃO DATA PREVISTA
Publicação em local e site	29/08/2025
Inscrições (entrega da documentação)	De 01 a 08/09/2025
Edital de homologação preliminar das inscrições	08/09/2025
Abertura do prazo para recurso referente à homologação preliminar das inscrições	09/09/2025
Edital de homologação final das inscrições	15/09/2025
Análise dos currículos	19/09/2025
Publicação da classificação preliminar	19/09/2025
Abertura do prazo para recurso referente a classificação preliminar	22/09/2025
Aplicação do critério de desempate	29/09/2025
Homologação da classificação final	30/09/2025

OBSERVAÇÕES: - Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino
<b>Endereço:</b> Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Email: _____ Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
<b>Documento de Identidade nº</b>		
<b>Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº</b>		

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 01/2025, de 25/08/2025, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Medeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
Protocolo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 - Assistente de Compras e Licitações**

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
(Não preencher este campo)

Medeiros/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição





# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO IV

**ETIQUETA PARA ENVELOPE  
(RECORTAR, PREENCHER E COLAR NO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS)**

<b>PROCESSO SELETIVO 001/2025</b>	
NOME COMPLETO:	
DATA:	ASSINATURA:

<b>PROCESSO SELETIVO 001/2025</b>	
NOME COMPLETO:	
DATA:	ASSINATURA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO V

### MODELO DE RECURSO

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., protocolo de inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de **Assistente de Compras e Licitações** apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

( ) Recurso da não homologação da inscrição

( ) Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Medeiros/MG, ..... de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Candidato



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da  
lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores  
atuais de mercado:

- |          |              |
|----------|--------------|
| 1. _____ | Valor: _____ |
| 2. _____ | Valor: _____ |
| 3. _____ | Valor: _____ |
| 4. _____ | Valor: _____ |
| 5. _____ | Valor: _____ |
| 6. _____ | Valor: _____ |
| 7. _____ | Valor: _____ |
| 8. _____ | Valor: _____ |
| 9. _____ | Valor: _____ |

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e  
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou  
documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas  
judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Medeiros/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante